



Campo Mourão

TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº **22721/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **321/2022**, DISPENSA Nº **127/2022**, CONTRATO Nº. **121/2022**, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022, **OBJETO:** “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TST – NUM TOTAL DE 995,39 M², COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAIS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS A SER REALIZADOS NA RUA RUSSIA, NO JARDIM EUROPA I*”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, n.º 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o **1º Termo** o qual se refere a: prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 124/2022**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por finalidade o **prazo de execução** do objeto contratual por mais **90 (noventa) dias**, tendo em vista que há necessidade em readequar o cronograma físico a contar de seu vencimento, o qual foi prejudicado pelos dias de chuvas nos meses de Setembro e Outubro conforme justificativa proveniente da CODUSA aos autos do processo administrativo nº **321/22**, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de **execução**, **conclusão** e **entrega** dos serviços o objeto do presente contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, conforme cronograma físico financeiro e contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEIMOB)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 03 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

